

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 001/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Edital do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e;

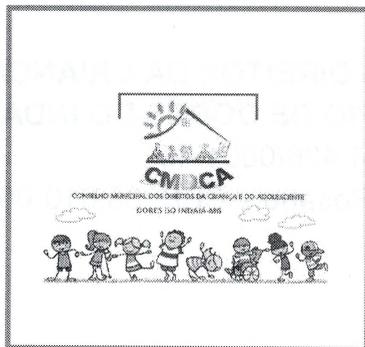
Considerando a Lei Municipal 2336/2009, que dispõe sobre a organização, funcionamento e estruturação do Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012 e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantias dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a necessidade emergencial de preenchimento de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar na íntegra o EDITAL Nº. 003/2023-CMDCA- REGULAMENTA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, composta por:

- Aline Kênia Fernandes Prates;
- Cristina Amaro Araújo dos Santos;
- Jéssica Geralda de Jesus Melo.
- Maria Eduarda Mendes Monteiro.

Art. 3º - A servidora Jéssica Geralda de Jesus Melo será a presidente da mencionada comissão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia-MG, 10 de janeiro de 2023.

Aline Kênia Fernandes Prates
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**